



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8120**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 11 00	282	159	100,00
02 08 01 10 301 0012 2310	3 1 90 04 00	374	159	9.400,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 94 00	414	159	28.700,00
02 08 01 10 301 0020 2321	3 1 90 04 00	431	159	100,00
02 08 01 10 301 0020 2321	3 1 90 16 00	434	159	9.200,00
<b>Total:</b>				<b>47.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2318	3 1 90 04 00	385	159	47.500,00
<b>Total:</b>				<b>47.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 26 de Outubro de 2020, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
Secretário Municipal de Governo